
IROA, S. A.
Despacho n.º 208/2011 de 16 de Fevereiro de 2011

Considerando a pretensão do requerente Felisberto Carvalho Toste Nunes, contribuinte fiscal n.º 230228160, residente no Caminho do Barreiro, n.º 14-A, freguesia da Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, de proceder a legalização de estábulo e parque de alimentação, com área de 100 m², no prédio sito ao Belo Jardim - Canada do Barreiro, freguesia de Santa Cruz, Concelho da Praia da Vitória, com artigo matricial n.º 1279, e com área de 7774 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 20 hectares e efetivo pecuário de 40 animais.

Considerando que o referente apresentou declaração do proprietário a autorizar as referidas obras.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

- 1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, estábulo e parque de alimentação, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Canada do Barreiro, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, com artigo matricial n.º 1279.

08 de Fevereiro de 2011. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.